

Art. 6º. Os processos das contratações e respectivos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência/calamidade, cuja licitação fundamento no inciso VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser informadas imediatamente, ao TCMPA, conforme regramento fixado junto ao Mural de Licitações, bem como lançados, no prazo não superior à 05 (cinco) dias úteis, junto ao Portal da Transparência Municipal.

§ 1º. Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo a decretação prevista nesta Instrução Normativa;

§ 2º. No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:

- solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
- especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
- indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando-se justificativa, em caso de não atendimento;
- juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
- autorização do ordenador de despesa;
- emissão da nota de empenho;
- assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, for o caso.

Parágrafo único: A apresentação dos documentos elencados nas alíneas “g”, “h” e “i” são absolutamente obrigatórios.

Art. 7º. Os secretários municipais, controle interno e assessoria jurídica deverão adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparar os danos sofridos pelo erário municipal e buscar a responsabilização cível, administrativa e/ou criminal dos agentes envolvidos, e encaminhar cópia dos respectivos procedimentos ao gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCMPA, ao Ministério Público Estadual do Pará (MPPA) e ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis.
www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR

Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:1454905B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01601001/25

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando garantir o suporte necessário às atividades operacionais e administrativas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 04/02/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterpa.gov.br). Informações: E-mail: licitalvaterpa@gmail.com.

Salvaterra/PA, 21 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:8C8639DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 2/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **03/02/2025 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1003001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará Contratado: J F Souza Construção e Legalização de Veículos Ltda CNPJ: 40.990.663/0001-15 Período: 31.07.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.01.2025 – conforme data de assinatura.

Data do Aditivo 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

RETIFICAÇÃO

No **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA** circulado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2025 Nº 13, Seção 3, Pág. 209, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 20/01/2025, nº ANO XVI | Nº 3671, Pág. 194 e Diário do Pará, **B10** de 20/01/2025 e. Onde se lê: Chamada Pública **002/2025** ; Leia-se, Chamada Pública **001/2025**

Santa Luzia do Pará, 20 de Janeiro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:60F252D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM